



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.774

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta dentro das comemorações do Feriado de Corpus Christi, o seguinte dia, com exceção para os serviços essenciais: . 05 de junho de 2015 – sexta-feira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de maio de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.775

"Altera o art. 9º do Decreto nº 4.302, de 24 de agosto de 1998, revoga os Decretos nºs 5.357, de 13 de dezembro de 2004 e 6.873, de 15 de julho de 2010, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240/1995 e no art. 50 da Lei Federal nº 11.977/2009, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, do Decreto nº 4.302/98, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 5.357/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Os lotes urbanos poderão possuir área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10m (dez metros lineares), em caso de loteamentos e desmembramentos.

§ 1º Nos projetos de parcelamento do solo urbano em áreas atingidas pelo Plano Diretor deverão ser respeitadas as dimensões dos logradouros públicos e das quadras previstas no traçado original.

§ 2º Os lotes nos distritos deverão possuir área mínima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), em caso de loteamento ou desmembramento."

Art. 2º Os lotes urbanos parcelados antes da entrada em vigor deste Decreto, que já estejam ocupados de fato por mais de uma edificação unifamiliar, poderão ter sua situação fundiária regularizada, observando-se, para fins de desmembramento, desdobro ou estremação, a área e as medidas mínimas previstas no art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos constantes do caput deste artigo se dará mediante apresentação, por parte do interessado, dos seguintes documentos, alternativamente:

I – certidão de primeiro lançamento emitida pelo Cadastro Técnico Municipal;

II – Certidão de Registro de Imóveis ou Escritura Pública onde conste que o terreno tenha sido subdividido sob a forma de frações ideais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 5.357, de 13 de dezembro de 2004, e 6.873, de 15 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de maio de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.776

"Convoca a IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbacena e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes Políticas Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no município de Barbacena, no dia 11 de junho de 2015, no Auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, no dia 11 de junho de 2015, no horário de 7:30 às 17:00 horas.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos".

Art. 4º O Município, durante a sua IV Conferência Municipal, elegerá os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONADE.

Art. 5º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º Para organização do evento serão criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º Fica delegado ao Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE os poderes para a adoção de outras providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Decreto.

Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de junho de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.777

"Dispõe sobre o encerramento das atividades das Escolas Municipais que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal "Walter Alfano", na localidade das Margaridas;

II – Escola Municipal "Queridinha Bias Fortes", na localidade do Campestre I;

III – Escola Municipal "Joaquim Augusto da Silva", na localidade de Vargem Grande;

IV – Escola Municipal "Embaixatriz Corina Andrada", na localidade de José Luiz; e

V – Escola Municipal "Benjamim Ferreira Guimarães", no Distrito de Padre Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de junho de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com

as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.880 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2003, à servidora Valdênia Andréa de Oliveira, Matrícula nº 19135, CPF nº 410.690.726-72, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-29, conforme Parecer nº 174/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29.01.2015. Barbacena, 07 de abril de 2015. (Republicada por incorreção)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 15414, datado de 09.04.2015, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6979/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.958 - EXONERAR, a pedido, ao servidor Leonardo Luiz Santos Soares, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 30.04.2015. Barbacena, 15 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.959 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Karolinne Magalhães Amorim, ocupante do Cargo Público de Secretário Escolar, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 15701, a partir de 08.06.2015. Barbacena, 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 16.960 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Zoé Aparecida da Silva Assis, Matrícula nº 19393, CPF nº 383.530.916-15, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-29, conforme Parecer nº 214/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 31.03.2015. Barbacena, 15 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 213/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 116/116v., do Processo Funcional nº 4382/98; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.961 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor João Donizete Sfredo, ocupante do Cargo Público de Motorista, para o nível C-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 08/11/2014, conforme Requerimento nº 12824/2014. Barbacena, 15 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.992 - 1 – REVOGAR a Portaria nº 16.703, de 02 de dezembro de 2014; 2 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Rita de Cássia Gonçalves Candian, Milton Roman, Cynthia Paolucci de Paiva Rezende Cruz e Domingos Sávio Abritta Lourenço, para, sob a presidência da primeira, proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de construção das quadras poliesportivas nas escolas municipais, conforme Contratos nºs. 59, 60, 64 e 65/2014. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de junho de 2015.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil*



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento ao Contrato 152/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda, CNPJ.: 05.448.910/0001-55. Processo: 071/2014, Pregão Presencial: 059/2014. Objeto: Apostilamento para adequação da dotação orçamentária para exercício 2015. 04.122.0011.2.301-Manutenção Seplan. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (448) - Fonte 100. 10.302.0003.2.006- Pagar os Incentivos Federais ref. À Rede Assistencial. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515) - Fonte 155. 08.244.0044.2.319- Manutenção do CRAS - PAIF. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (177) - Fonte 129. 10.301.0002.2.025 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (115) - Fonte 148. 10.305.0004.2.010 - Garantir o funcionamento pleno da vigilância epidemiológica e ambiental 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (513) - Fonte 155. Data de assinatura: 24/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, Diogo Sie Carreiro Lima e Jose Orleans da Costa.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 058/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Comviver - Educar, Socializar E Urbanizar Ltda - Me, CNPJ sob o n.º 20.730.565/0001-31. Processo: 126/2014, Concorrência Pública: 001/2015. Objeto: Prestação de serviços de trabalho técnico social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo para a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS- Programa de Aceleração PAC2, sob o critério por menor preço global, conforme Termo de Referência (Anexo VII), adjunto ao Edital do Processo nº 126/2014, Concorrência Pública nº 001/2015, parte integrante deste contrato, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e as demais disposições do instrumento convocatório. Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS inclui ações dos seguintes eixos: ações de mobilização, comunicação, participação e organização comunitária, ações de educação sanitária e ambiental, e educação para a saúde, conforme especificações elaboradas pelo RT Social em conjunto com a GIHAB (CEF). A presente contratação inclui o desenvolvimento/execução das ações propostas no projeto para as famílias dos bairros Nova Cidade, Jardim Alterosa e Bacia do Córrego Retiro das Rosas, conforme Anexos que fazem parte integrante do Edital em apreço, bem como do presente Termo de Contrato. Valor Total: R\$ 70.932,00. Data de assinatura: 03/06/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado e Patrícia Silva Dias.

Extrato de Contrato 059/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Vitor Gonçalves, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 033.895.876-24. Processo Licitatório nº 043/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014. Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros e documentos, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme descrição contida no Anexo VI - Especificações. Item vencedor: 15. Valor Total: R\$ 99.360,00. Data de assinatura:

03/06/2015. Vigência: 12 (doze) Meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal De Andrada, José Orleans Da Costa e Vitor Gonçalves.

### EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 152/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda, CNPJ.: 05.448.910/0001-55. Processo: 071/2014, Pregão Presencial: 059/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Nona- Do Prazo de Vigência, do instrumento originário por mais 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 10/03/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, Diogo Sie Carreiro Lima, Jose Orleans da Costa e Guilherme de Oliveira Moreira.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 848/2015

"Comemora os 30 (trinta) anos do Centro de Aprendizagem e Treinamento - C.A.T. A Maré com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências"

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar sessão solene em comemoração aos 30 (trinta) anos do Centro de Aprendizagem e Treinamento - C.A.T. A Maré no Município de Barbacena, data celebrada em fevereiro de 2015.

Art. 2º. A sessão poderá ser realizada em ambiente externo com capacidade de acolher maior número de convidados para a sessão.

Art. 3º. Será confeccionada uma placa especial para entrega à presidência da entidade.

Art. 4º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 27 de maio de 2015, 173º. ano da Revolução Liberal, 85º. da Revolução de 30.

Vereador Flávio Barbosa da Silva  
Presidente  
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/15 - autoria Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 849/2015

"Aprova Ata da 100ª. reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências"

Art. 1º. Ficam aprovadas todas as decisões tomadas pela Comissão do Plano Diretor de Barbacena, conforme Ata nº. 100 em 19/01/2015.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 27 de maio de 2015, 173º. ano da Revolução Liberal, 85º. da Revolução de 30.

Vereador Flávio Barbosa da Silva  
Presidente  
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/15 - autoria Mesa Diretora da Câmara)

### RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 010/2015 - 007ª Sessão Ordinária - 12.03.15 - 1º Período - 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h29. "Louvai ao SENHOR, porque é bom cantar louvores ao nosso Deus, porque é agradável; decoroso é o louvor. O Senhor edifica a Jerusalém, congrega os dispersos de Israel. Sara os quebrantados de coração, e lhes ata as suas feridas."(Salmos 147:1-3). I - Leitura e Discussão das Atas: - Atas 103 e 104/2014 - Aprovadas por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício s/nº Johnson Oliveira Marçal - Requer seja justificado o seu não comparecimento a reunião do dia 05/03/2015 por estar em tratamento médico, conforme comprovante anexo. - Circular 003/2015 - Comissão regional de Segurança Alimentar - Convide para Seminário Regional Programa de Aquisição de Alimentos PAA, no IFET, dia 20/03/2015 das 08h30 às 13h30. - Ofício nº 0038/2015/GIGOVJF/SR/SR Sudeste de Minas - Informando o Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União - R\$98.575,72 do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários. - Ofício nº 159/2015 - Vereador Tadeu José - Encaminhando atestado médico onde comprova que ficará afastado de suas atividades laborais por 04 dias a partir do dia 12/03/2015. - Comunicado da Associação Regional de Pessoas Portadoras de Deficiências de Barbacena sobre suas atividades. - Ofício 132/2015/DMA-AGIR - Comunicando sobre a Semana da Água que será realizada entre os dias 16 e 23 de março. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA. - Proj. Dec. Leg. nº. 003/15 - Dispõe sobre a criação do calendário de eventos para as solenidades promovidas pela Câmara Municipal. - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. - Proj. Dec. Leg. nº. 005/15 - Comemora os 30 (trinta) anos do Centro de Aprendizagem e Treinamento - C.A.T. A Maré com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena. - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. - Proj. Lei nº. 018/15 - Dispõe sobre a dedetização das redes de esgotamento sanitário e de água pluviais e dos armários, tubulações ou caixas existentes nos logradouros públicos do Município de Barbacena. - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. - Proj. Lei nº. 019/15 - Dispõe sobre a instalação e funcionamento de brinquedos adaptados a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em áreas de lazer no Município de Barbacena. - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. - Proj. Lei nº. 020/15 - Institui o Programa "Calçada Limpa", no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências. - Aut. Ver. Flávio Maluf Caldas. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h40 Discussão e Votação de Projetos. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga falou novamente sobre sua preocupação quanto ao PACE - Posto Avançado de Coleta de Sangue. afirmou que as pessoas que desejam ou necessitam fazer doação de sangue estão passando por dificuldades porque precisam ir até a cidade de Juiz de Fora e agora não têm nem mesmo o carro que as levava até lá. E questionou como ficaria a cidade diante dessa situação, em especial porque a cidade é macro no atendimento de saúde. Lembrou a todos os vereadores que o Hemominas disponibiliza para a Prefeitura todo o material, devendo a Prefeitura disponibilizar tão somente uma sala, com as características exigidas e os funcionários para prestarem o atendimento. afirmou que vem trazendo esse problema para a Casa desde 2003, já tendo ido ao Hemominas em Belo Horizonte e ligado para o Dr. Sebastião, Diretor do Hemominas de Juiz de Fora, mas até hoje nada foi resolvido a respeito desse posto de coleta avançado. Reuniões já foram realizadas aqui na Santa Casa, pois lá existe uma sala de hemoterapia, onde poderia ser adaptado para o Posto, mas nada ficou resolvido concretamente. E ressaltou que mais uma vez enviará um ofício ao Secretário de Saúde para tentar sensibilizá-lo quanto a essa demanda e pediu o apoio dos demais vereadores para essa questão. Com a palavra pela or-



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

dem o vereador Flávio Maluf disse que nada adianta atravessar requerimentos quando o Secretário de Saúde não vem respondendo aos pedidos dos vereadores, devem montar uma Comissão para averiguar o que vem acontecendo com a Saúde. E se o vereador Gonzaga quiser ele assina o requerimento, mas nada adiantará, pois os vereadores estão sendo feitos de bobos, assim como a população. Por isso a sua sugestão é montar uma Comissão Mista para ir a fundo e saber o que está acontecendo e saber o que pode ser feito para melhorar o bem estar da população. Afinal, a saúde está um caos e apenas houve um retrocesso. E devem olhar não só o banco de sangue, mas tudo para que os vereadores não fiquem prejudicados em manter o compromisso com os eleitores e moradores de Barbacena, já que a saúde está no CTI. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga agradeceu as palavras do vereador Flávio, mas disse que ao invés de irem até a Secretaria ele gostaria então que o Secretário de Saúde viesse até a Câmara. E se todos estiverem de acordo com a convocação dele, poderá fazer o requerimento nesses termos. Com a palavra pela ordem o vereador Amarílio disse possuir algumas informações, e gostaria de repassá-las aos demais vereadores. Há seis anos foi ao Hemominas falar com a Dra. Ana, então Diretora Geral do Hemominas. Na oportunidade ele questionou porque Barbacena perdeu o banco de sangue ou o posto para coleta do sangue, ela então respondeu que a cidade mais complicada e difícil de trabalhar era Barbacena. Porque se ela colocava o banco de sangue e a coleta sob responsabilidade do Hospital Ibiapaba as pessoas da Santa Casa não lhe davam sossego, e vice-versa. Assim sendo, por ordens superiores retiraram tudo de Barbacena e concentraram o serviço em Juiz de Fora. Contudo, a sua opinião é que não devem ficar quietos, devem sim se preocupar e fazer os questionamentos devidos. O que ele lamenta é que na audiência pública em que o Secretário de Saúde veio a esta Casa somente estavam presentes os vereadores Flávio Barbosa, Grácia Araújo, Amarílio e mais alguém que ele não se recorda. E naquela oportunidade o Secretário comunicou que tinha um recurso de quatrocentos mil reais retidos no banco (Caixa ou Banco do Brasil), mas que por falta de projetos não tinha como ser usados. Por isso não concordaria com a convocação, mas iria até ele ou até alguém de sua equipe para conversar sobre o tema. Acredita até que terão muitas surpresas. Prosseguindo com a palavra como líder concedeu um aparte ao vereador Ronaldo Braga que disse lamentar não estar presente à audiência pública em que o Secretário de Saúde veio à Câmara prestar contas, mas em razão de ter reunião pré-agendada com o vice-governador e não pode adiar. afirmou que a situação da saúde de Barbacena é de tal maneira que não devem perder nenhum momento com o Secretário de Saúde. E agora ainda pretendem fechar a Farmácia Popular. E trazendo para si a responsabilidade de dotar as farmácias dos postos dos remédios que a Farmácia Popular vem disponibilizando. Contudo, sabe que quando a Secretaria de Saúde vem até essa Casa prestar contas ela está cumprindo uma obrigação, mostrando para a Câmara os resultados de seus projetos. Sabe que o Secretário é muito esperto e vem até a Câmara e fala de um universo que não existe e os vereadores devem apertá-lo. E parabenizou ao vereador Flávio por sua independência e pediu que se fosse preciso realmente convocar o Secretário que dê o seu apoio, pois não podem mais continuar com a saúde que ele vem tentando implementar. Prosseguindo o vereador Amarílio disse que mantém sua palavra, está pronto a compor a referida Comissão e ir até o Gabinete do Secretário, pois até o momento, tudo o que questionou obteve resposta e levou para a comunidade. Mas não assinará o pedido de uma convocação, estando presente, caso ele seja convocado. E finalizou dizendo que também acha que algo de fato deva ser feito e entende os questionamentos do vereador Gonzaga e Flávio Maluf, mas também acha que será preciso conversar também

com os Hospitais. Nesse momento o Sr. Presidente lembrou que ano passado o Sr. Secretário foi convidado a vir à Câmara e nem resposta deu para os vereadores. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse que não veio a audiência pública porque tinha um compromisso. Lembrou que quando esteve no DEMA, juntamente com o vereador Gonzaga, para entregar um documento, em nome da Câmara e a pedido do Presidente, foi muito mal tratado, inclusive com desprezo. O Secretário chegou a apontar o dedo em seus rostos e afirmou que eles gostavam de fazer "firula" e caso não tivessem engrossado a voz era possível que ele os tivesse batido na cara. E só recebeu o documento porque se ele não recebesse os vereadores ameaçaram chamar a polícia para fazer um boletim de ocorrência dizendo que ele estava se negando a receber o documento do Poder Legislativo. afirmou ainda que a conversa do Secretário de Saúde, dentro da Secretaria, é que vereador não manda nada, contudo a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 29, item XII, dá ao Legislativo, vereadores, o poder de propor ao Prefeito Municipal, por 3/5 de seus membros, a exoneração de Secretário Municipal ou Dirigente de Fundação ou Autarquia Municipal. E em seu entendimento, se os 3/5 fossem a favor, eles deveriam era pedir a sua exoneração. Ficou inclusive admirado com a fala do vereador Flávio Maluf sobre o Secretário, mas isso reforça a questão sobre o comportamento desse Secretário. E ressaltou novamente que não concorda em participar das apresentações do Secretário porque ele mesmo apresenta dados que depois manda corrigir, traz consigo os comissionados que o aplaudem e trata os vereadores com desdão. E destacou que nesses três anos o Secretário já está incorrendo em crime porque até o momento não respondeu a nenhum dos questionamentos dos vereadores, o que tem sido do feito das constantes gestões. Com a palavra pela ordem pela segunda vez o vereador Flávio Maluf disse que se o Secretário está tratando os vereadores dessa forma imaginem como ele está tratando as pessoas comuns. Assim, fez um requerimento verbal para que fossem providenciados todos os requerimentos que a Casa fez para a Secretaria de Saúde, bem como fizesse o levantamento do convite feito no ano passado, para que percebam o quanto é complicado montar uma Comissão para visita-lo sendo que nunca obtiveram resposta de sua parte. E reafirmou o seu pedido anteriormente feito. Com a palavra pela ordem o vereador Amarílio apenas completou que a Presidente do Hemominas que o atendeu chamava-se Ana Bárbara. Com a palavra pela ordem a vereadora Marilene parabenizou o vereador Flávio Maluf por ser um profissional da saúde e não poderia se furtar a olhar pelo problema da saúde de Barbacena. Ressaltou que atende inúmeras pessoas em seu escritório particular todos os dias com a demanda por consultas e exames pelo SUS e que não estão conseguindo, pois não estão marcando nos postinhos. Disse que não está vendo agentes do PSF pelas ruas dos bairros. Parabenizou o vereador Carlos Roberto por sua sugestão, pois se o Secretário não estiver cumprindo com sua obrigação os vereadores devem sim fazer esse requerimento e ela será a primeira a assiná-lo. Prosseguindo com a palavra como líder a vereadora concedeu um aparte ao vereador Carlos Roberto que lembrou a fala do Secretário na Audiência quando afirmou não haver mais filas nos postinhos e espera por exames. Isso ele não entende, pois a sua fala não condiz com a realidade. Apresentam dados que não representam o que ocorre com a saúde do município. Prosseguindo com a palavra a vereadora Marilene disse que o vereador, hoje, está se tornando psicólogo do povo, pois precisa ouvir os lamentos do povo. E que a vinda do Secretário a esta Casa é uma obrigação, assim, ela assina para a sua convocação. E mais, dirigindo-se ao vereador Carlos Roberto, disse que caso ele venha e não convença, pode bater o requerimento para pedir sua exoneração que ela assina. Nesse momento o Sr. Presidente interrompeu a reunião às

20h17. Sessão reaberta às 20h35. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 011/15 – Dispõe sobre a política municipal de saneamento ambiental, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VENCE EM 23.03.15. Com a palavra para discutir o vereador Carlos Roberto disse que pedirá vistas do projeto porque no final ele apresenta uma revogação total quando essa não é mais permitida, devendo ser especificada toda a e qualquer revogação. E por ser matéria relevante pretende estudar o assunto mais detalhadamente. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Carlos Roberto. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Proj. Lei nº. 012/15 - Institui a política de aproveitamento das águas pluviais para fins potáveis e não potáveis nas escolas públicas municipais e dá outras providências – Aut. Ver. Ilson Guilherme de Sá. PROJETO RETIRADO DE PAUTA PELO PRESIDENTE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO. Proj. Res. nº. 015/14 – Cede espaço de bem de uso especial do Palácio da Revolução Liberal ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena – COMPHA e dá outras providências. – Aut. Mesa da Câmara. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR FLÁVIO MALUF. VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. - VETO PARCIAL PROJ. LEI Nº. 133/14 - Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena a Semana Municipal de Alimentação Saudável na forma que indica – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 21.03.15. VETO MANTIDO COM 5 VOTOS CONTRÁRIOS E 5 VOTOS FAVORÁVEIS. - VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 128/14 – Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barbacena – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 21.03.15. Com a palavra para discutir o vereador Johnson disse que o projeto fala sobre transparência é a palavra de ordem no Brasil e simplesmente pretende que as medidas sejam publicas. E pediu que a Secretária leia o teor da justificativa do veto. O Sr. Presidente determinou que fosse lido o projeto e a justificativa do veto. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pela vereadora Vânia de Castro. VISTAS CONCEDIDAS À VEREADORA VÂNIA DE CASTRO. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo sugeriu ao vereador Johnson que durante o pedido de vistas ele avaliasse as justificativas do veto, já que algumas formas de licitação não seriam passíveis de apresentação por meio da internet, não pela falta da transparência, mas pela metodologia, levando-se em consideração as peculiaridades. SEM MENCIONAR OS VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE. - VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 180/14 – Dispõe sobre a proteção, controle e conservação do meio ambiente e da melhoria de qualidade de vida no Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 21.03.15. VISTAS CONCEDIDAS À VEREADORA VÂNIA DE CASTRO. PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. EM BLOCO: 03.03.15 APROVADAS POR UNANIMIDADE. 10.03.15 APROVADAS POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto lembrou que a Casa acaba de aprovar requerimento de convocação do Secretário de Educação para vir até a Casa prestar esclarecimento quanto à Nucleação das Escolas da Zona Rural. E parabenizou a Casa por esta votação. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 20H50. Chamada: Amarílio, Carlos Roberto, Flávio Barbosa, Flávio Maluf, Grácia Araújo, Johnson Marçal, Luiz Gonzaga, Márcio Zeferino, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Vânia Castro. Não havendo oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h51 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE

*Presidente:* Nivaldo Paulino Teodoro

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº. 01/2015, Barbacena 29, abril de 2015. Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barbacena e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2015, Resolve: Artigo 1º – Criar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barbacena/MG, compos-

ta por: 1. Nivaldo Paulino Teodoro; 2. Levi Grossi; 3. Márcio de Souza; 4. Eriko de Paula Voigt; 5. Elizabeth Aparecida Mateus; 6. Marcilene Eulália da Silva. § 1º. - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. § 2º. - A Comissão Organizadora criada no presente, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Nivaldo Paulino Teodoro. § 3º. - Compete à Comissão Organizadora: I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência; II – Providenciar a infraestrutura necessária para o bom êxito da Conferência; III – Contactar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles; IV – Coordenar a elaboração do Relatório Final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as propostas aprovadas e com a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Estadual e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de

15 (quinze) dias após a Conferência; V – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; VI – Indicar e convidar os facilitadores dos grupos de trabalho; VII – Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores, relatores gerais e secretários; VIII – Definir a metodologia do funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupos; IX – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes; X – Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental; § 4º. - O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior. Art. 2º – O tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será: "O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade como a Radicalidade dos Direitos Humanos". Art. 3º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 29 de Abril de 2015. Nivaldo Paulino Teodoro - Presidente Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

.....